



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Projeto de Lei 64 /2018

(Do Vereador Anderson Carlos da Silva – Anderson do gás)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável pelos estabelecimentos esportivos e similares aos seus frequentadores e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos esportivos e similares do município de Bom Despacho obrigados a instalar, em suas dependências, em local visível, sinalizado e de fácil acesso, bebedouros de água potável para consumo gratuito dos frequentadores.

Parágrafo único - O número de bebedouros a ser instalado será proporcional à lotação do estabelecimento, conforme regulamentação a ser feita pelo Poder Executivo, eles deverão ser adequados ao uso de qualquer pessoa, seja criança, idoso ou pessoa com deficiência.

Art. 2º - Os estabelecimentos com lotação superior a quinhentas pessoas deverão dispor de local e equipamentos adequados para a prestação de primeiros socorros aos frequentadores.

Art. 3º - A emissão de novas licenças de funcionamento, bem como a renovação das licenças já emitidas para os estabelecimentos de que trata o art.1º, ficarão sujeitas ao atendimento das disposições desta lei.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de sessenta dias a partir da data de sua publicação.

Vereador Anderson do Gás



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



JUSTIFICATIVA

Temos o claro objetivo de proteger a saúde do consumidor. Trata-se de um projeto de grande utilidade, pois é sabido que o organismo humano necessita de uma quantidade mínima diária de água, para seu perfeito funcionamento. Essa quantidade mínima deve ser ingerida com regularidade durante todo dia. Daí a necessidade de o consumidor dispor do precioso líquido em qualquer lugar onde esteja. Com este objetivo, estamos propondo que tais estabelecimentos sejam obrigados a disponibilizar em suas instalações bebedouros gratuitos com água gelada, para consumo de seus frequentadores.

Indústria Cycles do Brasil